

Ata da reunião do Comitê de Gestão Colegiada

Aos dezenove de novembro de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se de forma presencial na DEPED as seguintes representantes: Tatiane Martins dos Santos (CT César), Sônia Beraldo (CT Centro), Sabrina Sayuri Suzuki (SMS – Apoio à supervisão), Rosângela Vergara (SME – Busca Ativa), Antonio Ferreira da Silva Júnior (CMDCA – Sec. do Esporte), Carolina Xavier de Souza (SEMAS), Adelene Carvalho Choairy (Criamundo – SEMAS), Adriana Souza Melo Franciulli (CREAS – SEMAS) e Ana Maria Brigido Lintz (Comitê de Enfrentamento a Violência/SMS). Realizado por Ana Maria devolutiva sobre as duas reuniões com a Diretora da Vigilância Epidemiológica (Sra. Paula Mateus) sobre suas considerações, sendo a primeira relacionada a “Ficha de Notificação” em que elucida após solicitação de orientação para a Vigilância Epidemiológica do Estado sobre o uso da Ficha Sinan e teve como resposta o uso exclusivo para profissionais da saúde e a não circulação da Ficha Sinan para o Sistema de Garantia de Direitos. Com a possibilidade de ocorrer equívocos, sugere a substituição do nome da Ficha e que os profissionais da saúde são obrigados a preencher a Ficha Sinan e não teria oposição de preenchimento pelos profissionais de outro instrumental que circule com informações relevantes para o SGD. A segunda consideração diz respeito sobre a possibilidade da Vigilância Epidemiológica receber o “Instrumental de Comunicação” vindo de outras secretarias para alimentar dados epidemiológicos do município na plataforma do DATASUS. Fica acordado entre os presentes que as correções propostas pela Sra. Paula serão consideradas e o “Instrumental de Comunicação” será inserido no *Guia do Busca Ativa Escolar – SME*, no lugar da Ficha de Notificação, que até esta data estava sendo utilizada pela rede municipal de ensino, conforme orientação da SME. Os procedimentos da educação manterão como já se é de usual, encaminhar todos os documentos para o conselho tutelar, inclusive o instrumental. Os presentes na reunião decidem a supressão da parte em que os Conselheiros Tutelares são responsáveis por encaminhar o “Instrumental de Comunicação” para a Vigilância Epidemiológica, acordando que serão responsáveis em comunicar o MP Criminal. Este comitê também discutiu a questão sobre a elaboração de BO e uma melhor articulação com a DDM sobre os casos de crianças e adolescentes.

Encaminhamento: (1) Presentes aprovam mudança do nome de “Ficha de Notificação” para “Instrumental de Comunicação de Violência contra Crianças e Adolescentes”, será realizadas algumas sugestões de alterações para dinamizar o preenchimento, mas mantendo o conteúdo da informação sobre a violação. As alterações será colocadas no grupo para apreciação e sugestões de alteração e será apresentada ao CMDCA para substituir a que consta no site e possa ser inserido o link no “Passo a Passo”. Além disso ficou decidido que após apreciação do CMDCA e publicização no site, após 180 dias esse instrumental será revisto por este comitê. (2) Alteração no documento do Guia de acordo com as sugestões do comitê na parte do “Passo a Passo”. Sem mais nada a tratar, eu Ana Maria Brigido Lintz, encerro esta ata lavrada por mim e depois de lida, aprovada pelas presentes.